



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 372

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 180.000,00 ( Cento e oitenta mil reais ), para cobrir despesas relativas ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no artº 1º, serão utilizadas anulações parciais e/ ou totais do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica ratificada a contabilização das notas de empenho emitidas no período de 01 de janeiro do corrente até a data de publicação desta Lei, relativas à retenção de recursos para o Fundo de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 369, de 02 de janeiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino(MG),  
29 de maio de 1.998.

MODESTINO SOARES FONSECA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL